



Estado do Amazonas
Ministério Público de Contas

OFÍCIO nº 206/2021 – MPC-RMAM

Manaus, 07 de junho de 2021.

Senhor Diretor-Presidente,

Chegou ao nosso conhecimento a divulgação por terceiros de lista de hotéis de selva que estariam em situação regular. Portanto, requisitamos, no prazo de 20 (vinte) dias, informar se os hotéis abaixo estão efetivamente licenciados e em situação regular junto ao Ipaam, enviando-se número das licenças pertinentes.

1. LIGA DE ECO-POUSADAS DA AMAZÔNIA LTDA – MANAUS;
2. MALOCAS – RIO PRETO DA EVA;
3. MANATI LODGE – MANACAPURU;
4. P JACITARA – AUTAZES;
5. PARAISO D'ANGELO TURISMO /HOTEL ITACEAM – MANACAPURU;
6. POUSADA ALTO JUMA FISHING – CAREIRO;
7. POUSADA AMAZON RAIN FOREST – CAREIRO;
8. POUSADA ARACA – CAREIRO;
9. POUSADA DO REI – PRESIDENTE FIGUEIREDO;
10. POUSADA DOS BRUTOS – CAREIRO;
11. POUSADA JUMA KABANAS – CAREIRO;
12. POUSADA MAMAORI AMAZONAS – CAREIRO;
13. POUSADA RIO MUTUCA – CAREIRO DA VÁRZEA;
14. POUSADA UACARI – UARINI;
15. RECANTO DO MACARICO – CAREIRO;
16. RESERVA NATURAL PALMARI – ATALAIA DO NORTE;
17. TARIRI AMAZON LODGE – IRANDUBA;
18. TOCA DO JAGUAR JUNGLE LODGE – RIO PRETO DA EVA;
19. URUA LODGE – AUTAZES;
20. AMAZON ECOPARK – MANAUS;
21. AMAZON IPANEMA LODGE – CAREIRO;
22. AMAZON LODGE – AUTAZES;

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
**JULIANO VALENTE - DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO
AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**

Av. Mario Ypiranga, 3280 - Parque Dez, CEP 69050-030 - Manaus/AM

NESTA



Estado do Amazonas
Ministério Público de Contas

23. AMAZON MUTUCA FISHING E ECO EXPERIENCES – CAREIRO DA VÁRZEA;
24. AMAZON PRIME ECO LODGE – ITACOATIARA;
25. AMAZON RHANNA FISH – CAREIRO;
26. AMAZON SANTANA RIO NEGRO LODGE – BARCELOS;
27. AMAZONAS FILM CAMP – MANACAPURU;
28. AMAZONIA JUNGLE HOTEL – IRANDUBA;
29. ANAVILHANAS – NOVO AIRÃO;
30. ARARINHA JUNGLE HOTEL – CAREIRO;
31. CABANA AMAZON FISHING – CAREIRO;
32. CABOCLOS HOUSE ECO-LODGE – IRANDUBA;
33. DOLPHIN LODGE – CAREIRO;
34. ECOLODGE DO BRASIL – APUÍ;
35. EVOLUÇÃO ECOLODGE – MANAUS;
36. HADA'S FISHING – CAREIRO DA VÁRZEA;
37. HOTEL DA MARGEM – MANAUS;
38. JUMA AMAZON LODGE – AUTAZES.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas